

ORIENTAÇÕES PARA AS PESSOAS QUE SE AUTODECLARARAM NEGRAS
(PRETAS OU PARDAS) E OPTARAM PELAS COTAS RACIAIS
PROCESSO DE INGRESSO - PROSEL/2024 DO IFBA

Caro(a) candidato(a), parabéns pelos passos dados até aqui para ingressar na nossa instituição. Estamos na expectativa de recebê-las(los).

Agora é chegado o momento de mais uma etapa obrigatória importante desse processo, **as bancas de heteroidentificação racial** para as pessoas que optaram por ingressar pelas vagas reservadas para as cotas raciais, uma conquista da sociedade civil, em especial, do movimento negro.

Você sabe o que é a Heteroidentificação?

É um procedimento complementar à autodeclaração, que consiste na percepção social de outras pessoas sobre a auto identificação étnico-racial, com base no fenótipo (aparência física).

Trata-se de um processo institucional, com base legal na Portaria Normativa n. 04 de abril de 2018 que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

As bancas de heteroidentificação no IFBA foram implementadas desde 2021 por meio da Resolução CONSUP nº 24 de 08/09/2021 <<https://portal.ifba.edu.br/institucional/consup/resolucoes-2021/res-n-24-de-08-09-2021-aprovacao-da-politica-de-acoes-de-heteroidentificacao-complementar-a-autodeclaracao.pdf/view>>

Para que serve o processo de heteroidentificação?

Para fortalecer as políticas afirmativas étnico-raciais e evitar conseqüentes fraudes nos processos de ingressos institucionais, ou seja, é um mecanismo acionado para garantir o acesso das pessoas pertencentes e identificadas racialmente como sujeitos de direitos dessa política pública afirmativa voltada para reparação histórica racial no país.

Quem deve se submeter ao Processo de Heteroidentificação?

A(O) candidata(o) que se autodeclarou negra(o) da cor preta ou parda para concorrer às cotas e foi classificado(a) no Processo de Ingresso. Importante registrar que negro na sociedade brasileira é uma categoria que comporta as pessoas autodeclaradas da cor preta ou parda.

O procedimento será presencial?

Sim. Oportunamente, com antecedência mínima de 48h, serão divulgados calendários de convocação por campi das pessoas que passarão pelas bancas de

heteroidentificação. As mesmas serão realizadas nos campi para o qual se pleiteia a vaga.

Os(as) candidatos(as) que, por ventura, precisarem de atestado de comparecimento deverão solicitar à equipe de apoio no dia do seu procedimento de heteroidentificação.

Quem precisa se apresentar à banca de Heteroidentificação?

A(O) candidata(o) que se inscreveu no Processo de Ingresso para as cotas reservadas às pessoas negras, ou seja, pessoas autodeclaradas da cor preta ou parda e foi classificada(o).

Fique atenta(o) aos prazos do edital de convocação e à divulgação de data, horário e local de realização da banca de heteroidentificação.

Qual a minha responsabilidade para que o processo aconteça?

- a) Se apresentar no horário e local indicado;
- b) Apresentar original e cópia de RG (Registro Geral) com frente e verso;
- c) Apresentar cópia do documento da autodeclaração racial de pessoa negra preenchida e assinada, disponível no Edital do Ingresso 2024, ANEXO 4 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA), disponível em:
<https://portal.ifba.edu.br/processoseletivo2024/edital/editais/RETIFICAO06Editalingresso2024IFBACURSOSINTEGRADOS.pdf>
- d) No local participar de todos os momentos do processo de heteroidentificação (acolhimento, banca de heteroidentificação e registro fotográfico).

Como funciona a Banca de Heteroidentificação?

A Banca de Heteroidentificação é composta por cinco pessoas qualificadas (homens, mulheres, pessoas brancas e negras) para fazer a aferição. A análise da banca **baseia-se exclusivamente nos aspectos fenótipos do(a) candidato(a)**, que é o conjunto de características visíveis, a exemplo de cor da pele, textura do cabelo, formatos do rosto, lábios e nariz que caracterizam a população negra.

A ascendência não é levada em conta, ou seja, não importa se a(o) candidata(o) tem mãe, pai, avós ou bisavós negras(os): pretas(os) ou pardas (os). Assim como, não serão considerados quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos com essa afirmação. Também não serão aceitos pareceres de bancas de heteroidentificação de outras instituições.

O procedimento, complementar à autodeclaração, ocorrerá em **três momentos** distintos e complementares:

- **Acolhimento**
- **Banca de heteroidentificação**
- **Registro fotográfico (foto frente e perfil)**

Esses momentos serão realizados presencialmente e no mesmo dia. Compete ao(a) candidato(a) verificar o horário do seu procedimento de heteroidentificação racial, descrito na chamada pública a ser divulgado no site do processo de ingresso 2024.